



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018 – OBJETO: SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA OS DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER DIVERSOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO EM 06 DE Julho DE 2018**, que entre si celebraram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Legislativo Vereador Nene Boava, Rua Pedro Luiz Costa, 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, Senhor **LEANDRO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, agente político, vereador, inscrito no CPF nº 965.600.020-04, RG nº 1091735215, expedida pela SSJ/RS, residente e domiciliado na Rua B, 235, Bairro São José, município de Redentora -RS denominando **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualine n. 347, 2º. Andar, cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ n. 93.088.649/0001-97 e inscrição estadual n. 147/00025474, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ILDO CORSO**, portador do CPF n. 246.996.830-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, do Contrato firmado em 06.07.2018, acordam e estabelecem o seguinte **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, por um período de 30 dias, sendo de **02/03/2023 a 31/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Nos termos da cláusula sétima do contrato n.º 07/2018, o contrato fica sem reajuste no período, pois o mesmo não será aditivado pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O Valor do contrato, consoante a cláusula terceira do contrato n.º 07/2018, permanece em **R\$ 1.770,13 (hum mil setecentos e setenta reais e treze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	MODULOS DO SISTEMA	Valor mensal
27	Contábil Financeiro e Orçamentário	R\$: 771,49
28	Folha de Pagamento	R\$: 565,76



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



	29	Portal da Transparência	R\$: 242,87
	-	E-SOCIAL	R\$: 190,00
Total			R\$ 1.770,13

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 07/2018 original firmado em 06 de julho de 2018, que não colidem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

Redentora-RS, 27 de Fevereiro de 2023.


LEANDRO GONÇALVES FERREIRA DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ n. 93.088.649/0001-97
Sr. Ildo Corso
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º